



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



ATO DA MESA Nº 003/2021

Considerando que compete à Mesa Diretiva, nos termos do artigo 36, incisos I e II, do Regimento Interno, tomar as providências necessárias à direção e regularidade dos trabalhos administrativos;

Considerando a pandemia declarada pelo OMS- Organização Mundial da Saúde, em razão do contágio exponencial pelo agente Coronavírus (COVID-19),

Considerando que o contágio ocorre pelo contato entre pessoas, infectadas com sintomas ou não, dada a possibilidade de portadores do vírus sejam assintomáticos, dificultando o controle,

Considerando que as autoridades sanitárias recomendam o isolamento social como a mais efetiva medida para evitar a propagação do COVID-19,

Considerando o Decreto Estadual nº. 6983/2021 que fixa restrições de circulação de pessoas entre 20h00 de um dia e 05h00 do dia seguinte;

Considerando o Decreto Municipal nº. 152/2021 que declara estado de Calamidade Pública em todo o território do Município de Guaíra – PR,

Considerando o aumento nos óbitos de municípios de Guaíra, por contaminação pela COVID-19 (Coronavírus),

Considerando o aumento significativo de pessoas infectadas e de casos investigados do COVID-19 neste município,

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Guaíra, no uso de suas atribuições, em caráter excepcional e temporário,

R E S O L V E

Art. 1º Em caráter excepcional, e para intensificar as medidas restritivas determinadas pelo Governo Estadual no horário contido no artigo 2º do Decreto Estadual nº 6983/2021, alterar o horário da Sessão Ordinária do dia 01/03/2021, fixando seu início as 17h00 com término previsto até as 20h00 do mesmo dia.

Art. 2º Em razão da transmissão da Sessão por meio eletrônico, fica vedada a entrada e permanência de público no recinto do Plenário da Casa.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico AMP em 01/03/2021, Edição nº 2211, pg 120, Ano X



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



(Ato da Mesa nº 003/2021 – fls. 02)

Cumpre-se.

Câmara Municipal de Guaíra, 26 de fevereiro de 2021.

Tereza Camilo dos Santos
TEREZA CAMILO DOS SANTOS

Presidente

Raúfi Edson Franco Pedroso
RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO

Vice Presidente

Christiane Giangarelli Vendruscolo
CRISTIANE GIANGARELLI VENDRUSCOLO

Secretaria

Publicado no Diário Oficial Eletrônico AMP em 01/03/2021, Edição nº 2211, pg 120, Ano X

Praça João XXIII, 200 - Centro - Telefax (44) 3642-8550 - CEP: 85.980-000 - Guaíra - PR

www.camaraguaira.pr.gov.br

camera@camaraguaira.pr.gov.br

TORNAR PÚBLICO

A Convocação do candidato aprovado no concurso público 01/2018, relacionado neste edital, para o provimento no cargo efetivo, para o qual foi habilitado. O convocado deverá comparecer, em um prazo de 30 dias, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Goioxim, para apresentação e entrega dos documentos constantes no anexo I deste edital, tudo na forma do item 16.5 (Requisitos para nomeação) do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal 001/2018. Fica advertido o convocado, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte:

Cargo	Classificação	Nome
Médico Veterinário	1º	Cristina Wedderhoff Herrmann

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Goioxim, Estado do Paraná, em 26 de Fevereiro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

**ANEXO I – DO EDITAL 01/2021
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 01/2018**

Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:

- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
- Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
- Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
- Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
- Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
- Certidão negativa de antecedentes criminais Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);
- Certidão negativa de antecedentes criminais Federais;
- Comprovante de endereço;
- Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;
- Declaração de exercício ou não de cargo, emprego ou função pública, nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal;
- Atestado de aptidão física e mental para o exercício do cargo;
- Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Goioxim achar necessários, posteriormente informados.

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:2A4E2CCD

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ**

**CAMARA MUNICIPAL
ATO DA MESA N.º 003/2021**

ATO DA MESA N.º 003/2021

Considerando que compete à Mesa Diretiva, nos termos do artigo 36, incisos I e II, do Regimento Interno, tomar as providências necessárias à direção e regularidade dos trabalhos administrativos;

Considerando a pandemia declarada pelo OMS- Organização Mundial da Saúde, em razão do contágio exponencial pelo agente Coronavírus (COVID-19),

Considerando que o contágio ocorre pelo contato entre pessoas, infectadas com sintomas ou não, dada a possibilidade de portadores do vírus sejam assintomáticos, dificultando o controle,

Considerando que as autoridades sanitárias recomendam o isolamento social como a mais efetiva medida para evitar a propagação do COVID-19,

Considerando o Decreto Estadual nº. 6983/2021 que fixa restrições de circulação de pessoas entre 20h00 de um dia e 05h00 do dia seguinte;

Considerando o Decreto Municipal nº. 152/2021 que declara estado de Calamidade Pública em todo o território do Município de Guaíra – PR,

Considerando o aumento nos óbitos de municípios de Guaíra, por contaminação pela COVID-19 (Coronavírus),

Considerando o aumento significativo de pessoas infectadas e de casos investigados do COVID-19 neste município,

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Guaíra, no uso de suas atribuições, em caráter excepcional e temporário,

R E S O L V E

Art. 1º Em caráter excepcional, e para intensificar as medidas restritivas determinadas pelo Governo Estadual no horário contido no artigo 2º do Decreto Estadual nº 6983/2021, alterar o horário da Sessão Ordinária do dia 01/03/2021, fixando seu início as 17h00 com término previsto até as 20h00 do mesmo dia.

Art. 2º Em razão da transmissão da Sessão por meio eletrônico, fica vedada a entrada e permanência de público no recinto do Plenário da Casa.

(Ato da Mesa nº 003/2021 – fls. 02)

Cumpre-se.

Câmara Municipal de Guaíra, 26 de fevereiro de 2021.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Vice Presidente

CRISTIANE GIANGARELLI VENDRUSCOLO
Secretária

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunbara
Código Identificador:6DFB6E32

**COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÕES**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2021, que ocorreria no dia 02 de março de 2021 às 08h30min;

PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2021, que ocorreria no dia 03 de março de 2021 às 08h30min;

PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2021, que ocorreria no dia 03 de março de 2021 às 14h30min;

PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2021, que ocorreria no dia 04 de março de 2021 às 08h30min;

PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2021, que ocorreria no dia 04 de março de 2021 às 14h30min;

PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2021, que ocorreria no dia 05 de março de 2021 às 08h30min;

PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2021, que ocorreria no dia 05 de março de 2021 às 14h30min;

PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2021, que ocorreria no dia 08 de março de 2021 às 08h30min;

PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2021, que ocorreria no dia 08 de março de 2021 às 14h30min;

O Município de Guaíra, Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, vem mui respeitosamente comunicar aos interessados a **SUSPENSÃO** das licitações supramencionadas acima, com base no DECRETO N.º 157/2021, DATA: 26.02.2021, Ementa: ratifica as